



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 041, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*[Handwritten signature]*  
fixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 08/12/2020 por

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, embasado no Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 11/08/2020; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 1047447**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

Art. 2º - Após julgamento das contas a Câmara encaminhará cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, conforme determinado no Ofício nº 153997/2020, encaminhando-lhe os seguintes documentos: o Decreto, promulgado e publicado, ata das sessões em que o pronunciamento da Câmara tiver se verificado, com relação nominal dos Vereadores presentes e resultado numérico da votação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 102/2008, bem como abertura do contraditório.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
Maria Cristina Garcia de Souza  
Vereadora  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

**Vereadora Maria Cristina Garcia de Souza**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
Adélcio Cardoso de Macedo  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG  
**Vereador Adélcio Cardoso de Macedo**  
Secretário